



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 046/GVCI/2020

Juara - MT, 10 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara - MT

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara

Protocolo nº 660/2020 – 14/07/2020

Assunto: Ofício nº 046/GVCI/2020 – Solicitando que sejam remetidos, no prazo de 5 dias após a sua elaboração, cópia dos Decretos Municipais de abertura de crédito adicionais suplementares que serão realizadas com a aprovação do Projeto nº 013/2020.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando o art. 13, VIII, X e XXIII da Lei Orgânica do Município, que prevê:

Art 13 É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

.....
VIII – julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;

.....
X – fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos da administração direta e indiretamente;

.....
XXIII – julgar, anualmente, as contas do Prefeito, na forma da lei;

Considerando a recomendação aduzida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando da análise das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juara-MT, exercício de 2018, acerca da abertura **excessiva** de créditos suplementares efetuadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA;

Considerando que está tramitando nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 013/2020, que dispõe sobre alteração do *caput* do art. 10 da Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020 e do *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, buscando a alteração do limite percentual de abertura de créditos adicionais suplementares do orçamento total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nas respectivas leis;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando que devido o período atípico que estamos vivenciando com o enfrentamento ao coronavírus – COVID-19, e os desafios que estão sendo impostos a administração pública, subsidiará e abonará a deliberação do sobredito projeto e sua aprovação;

Considerando ainda que, devemos expressar informações plausíveis a população juarense, tendo convicção da alocação/emprego dos recursos públicos;

Solicito a Vossa Senhoria que, sejam remetidos à Câmara Municipal no prazo de até cinco dias após a sua elaboração, cópia dos Decretos Municipais de abertura de crédito adicionais suplementares que serão realizadas com a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 013/2020.

Certo do vosso atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Francisco Valtério Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador


Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente